

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.31.5-DL

O PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, por solicitação do Sr. ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ, SECRETARIA DE SAÚDE, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, 125, NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, PARA SER UTILIZADO COMO ESTADIA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DAQUELE DISTRITO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, 125, NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, PARA SER UTILIZADO COMO ESTADIA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE DA SAUDE DA FAMÍLIA DAQUELE DISTRITO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do TESOURO MUNICIPAL da SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24. Inciso X. c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de MARCOS ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, com o valor R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

BOA VIAGEMICE 31/ DE JANEIRO DE 2018.

JACKSON FERREIRA DANTAS

PRESIDENTE DA CPL

MEMBRO DA CPL

Januilma Chaves Vieira

MEMBRO DA CPL